



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Extrato 397/2016

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 262/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO DA FROTA, PARA INCLUSÃO DE VEÍCULO E PRORROGAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a **Empresa Mapfre Seguros Gerais S/A**, ambos qualificados no contrato original, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente do processo **SC/9762/2012**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas Leis 8.245/91, alterada pela Lei 12.112/09, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1– O valor do presente termo aditivo será de **R\$ 151.835,74** (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - A cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 03/12/2016 e findando-se em **03/12/2017**, e o prazo de vigência da apólice será é de **04/11/2016 á 04/11/2017**.

2.2 – As apólices correspondentes aos veículos objeto do seguro em questão, estão consignadas as folhas 563 á 687 dos autos SC/9762/12.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- A despesa decorrente deste contrato correrá por conta de recursos do orçamento corrente, na classificação abaixo.

Dotação	Reserva	Secretaria
07.02.15.452.0017.2.001.339039.01.110000	938/2016	Secretaria Municipal de Obras
07.03.15.452.0017.2.001.339039.01.110000	939/2016	Secretaria Municipal de Obras
02.03.06.181.0010.2.001.339039.01.110000	940/2016	Secretaria Municipal Segurança Pública
04.01.04.122.0014.2.001.339039.01.110000	941/2016	Secretaria Municipal de Administração
09.01.20.605.0019.2.001.339039.01.110000	942/2016	Secretaria Municipal de Agricultura
10.01.08.244.0020.2.001.339039.01.510000	943/2016	Secretaria Municipal de Cidadania
14.01.18.541.0025.2.001.339039.01.110000	944/2016	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865 - Centro - 11680-000 - Ubatuba - SP
Tels.: (12) 3834-1087 - 3834-1016 - e-mail: prefeituraubatuba@pnet.com.br
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

02.04.06.181.0011.2.001.339039.01.400000	945/2016	Secretaria Municipal Segurança Pública
13.02.23.695.0024.2.001.339039.01.110000	946/2016	Secretaria Municipal de Turismo
05.01.04.123.0015.2.001.339039.01.110000	947/2016	Secretaria Municipal de Fazenda
08.01.15.451.0018.2.001.339039.01.110000	948/2016	Secretaria Municipal de Habitação
10.01.08.244.0020.2.001.339039.01.510000	949/2016	Secretaria Municipal de Cidadania
01.01.04.122.0005.2.001.339039.01.110000	951/2016	Gabinete do Prefeito
02.06.06.182.0009.2.001.339039.01.110000	950/2016	Secretaria Municipal Segurança Pública
06.01.12.122.0016.2.039.339039.01.110000	952/2016	Secretaria Municipal de Educação
12.01.27.812.0023.2.001.339039.01.110000	953/2016	Secretaria Municipal de Esporte
07.01.15.452.0017.2.001.339039.01.110000	954/2016	Secretaria Municipal de Obras
11.02.10.301.0022.2.001.339039.01.310000	955/2016	Secretaria Municipal de Saúde
02.01.06.181.0008.2.001.339039.01.110000	956/2016	Secretaria Municipal Segurança Pública

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

04 NOV 2016


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO


MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
PAULO ROBERTO MARTINS

Francisco E. de Souza
Gerente Técnico
Unidade de Automóvel

TESTEMUNHAS

1ª



Danielli Diniz Sposito

CPF: 431.015.888-98

2ª

